UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

G-TERCOA Grupo Tecendo Redes Cognitivas de Aprendizagem

EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO PREX/UFC

O Grupo de Estudos Tecendo Redes Cognitivas de Aprendizagem (G-TERCOA), fundado no ano de 2014, na Universidade Federal do Ceará (UFC), pela professora Dra. Maria José Costa dos Santos, e registrado no CNPq desde o ano de 2015, torna público o processo de seleção para 03 (três) vaga de bolsista remunerado.

Capítulo I – OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

1.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:
1.1.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
1.1.2. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2023.2;
1.1.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
1.1.4. Ter apresentado trabalho no XXXI Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2022, e;
1.1.5 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
1.1.6. Estar matriculado com no mínimo de 16h de créditos
1.1.7. Não obtiver reprovação durante a vigência da bolsa
1.2 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:
1.2.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
1.2.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;
1.2.3. Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão como autor principal.
1.3 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
1.4 O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.
1.5 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão, desde que esteja devidamente cadastrado(a) pelo(a) Coordenador(a) na equipe de trabalho.

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição do(a) bolsista, são necessários os seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado de caneta azul (clique aqui para acessar o termo de compromisso);
b) Cópia de RG e CPF;
c) Histórico Escolar atualizado. (o arquivo em pdf deve ser gerado a partir do SIGAA);
d) Comprovante de conta corrente que deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. O(a) estudante deve ser o(a) titular da conta. Não pode ser conta poupança e nem conta de bancos digitais, excetuando-se contas correntes do Banco Inter;
2.2 A inscrição será realizada com a submissão da documentação constante no item 2.2 para o e-mail: gtercoa@ufc.br ;
2.3: O período de inscrição acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2023;
2.4: A seleção dos candidatos se dará pela análise do histórico escolar.

Capítulo III – DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo seletivo ocorrerá conforme o disposto abaixo:
a) Publicação do Edital: 13 de março de 2023.
b) Período de inscrição: 13 e 14 de março de 2023.
c) Divulgação dos selecionados: 15 de março de 2023.

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora deste edital.

Fortaleza-CE, 12 de março de 2023.

Maria José Costa dos Santos
Profª. Dra. Maria José Costa dos Santos
Líder do G-TERCOA/CNPq/UFC